

4º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

6.513

FICHA

01

FICHA
01MATRÍCULA N°
6.513MATRÍCULA N°
R-1-6513

LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

MATRÍCULA – REGISTROS E AVERBAÇÕES – ANOTAÇÕES

MATRÍCULA N° 6513.

IMÓVEL: Lote nº02, do Conjunto 74, do MSPW/SUL, desta Capital, medindo 100,00m pela frente e fundos e 200,00m pelas laterais direita e esquerda, ou seja, a área de 20.000,00m², limitando-se com os lotes nºs.01 e 03 do mesmo conjunto e a Casa Residencial nele edificada com a área total construída de 323,39m².

Proprietário: LUIZ GONZAGA RENNÓ SALOMON, brasileiro, casado, engenheiro, CIC nº010081966-49, residente e domiciliado nesta Capital. Registro anterior: Matrícula nº19844 e Av.3, do Livro 2, Registro Geral do Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal.-Dou fé.-Brasília, 08 de abril de 1994. - *(Assinatura)*

R-1-6513 - HIPOTECA CEDULAR. Devedora: SALOMON ASSOCIADOS S/C LTDA, com sede nesta Capital, CGC. nº02708584/0001-80. Dadores da Garantia: LUIZ GONZAGA RENNÓ SALOMON, engenheiro e sua mulher MARIA CHRISTINA MELLO SALOMON, do lar brasileiros, CIC. em comum nº010081966-49, residentes e domiciliados nesta Capital. Credor: BANCO DO BRASIL S/A, com sede nesta Capital, CGC. nº000.000.000/0001-91, por sua Agência ASASUL -302-DF, Brasilia-DF, CGC. nº00.000.000/3210-79. Título: Cédula de Crédito Comercial N° 94/00002-6, emitida nesta praça em 27 de janeiro de 1994, com vencimento para 27 de janeiro de 1995, da qual fica uma via aqui arquivada. Valor do Débito: CR\$93.600.000,00, pagáveis em 27.01.95. Sobre os saldos devedores diários apresentados na conta vinculada ao presente financiamento incidirão encargos denominados Adicionais calculados pelo método hamburguês, com base na variação positiva do IGP/M, divulgado pela fundação Getúlio Vargas, verificado no mês anterior ao da atualização. Sobre a média mensal dos saldos devedores diários, assim atualizada incidirão, ainda, encargos denominados Adicionais à taxa de 2,20% ao mês, calculados também pelo método hamburguês, com base na taxa proporcional diária (mês comercial), correspondendo a 29,840% efetivos ao ano. Referidos encargos Básicos e Adicionais, serão debitados e exigidos a cada mês decorrido a partir da data de formalização do instrumento de crédito, no vencimento e na liquidação da dívida, sujeitando-se a operação, aos reajustes constantes do título. Multa contratual de 10%, em caso de mora, juros de 1% ao ano. Hipoteca Cedular de 1º Grau e sem concorrência.-Dou fé.-Brasilia, 08 de abril de 1994. - *(Assinatura)*

Av.2-6513 - RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO. De acordo com Instrumento Particular "Aditivo" de 25 de março de 1994, celebrado entre as partes contratantes, do qual fica uma via aqui arquivada, fica retificada a Cédula de Crédito Comercial nº94/00002-6, objeto do R-1 supra, na parte referente a forma de pagamento, a qual passa a ser através de 11 prestações mensais iguais e sucessivas, vencível a primeira em 31.03.94 e a última em 27.01.95. Pelo mesmo Instrumento ora averbado, ficam ratificados todos os demais termos, cláusulas e

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES - ANOTAÇÕES

condições da referida Cédula de Crédito Comercial N°94/00002-6.-Dou fé.-Brasília, 13 de junho de 1994.-6/6/94.

R-3-6513 - HIPOTECA. Devedora: SALOMON ASSOCIADOS S/C LTDA, com sede nesta Capital, CGC. nº02708584/0001-80. Dadores da Garantia: LUIZ GONZAGA RENNO SALOMON, engenheiro e sua mulher MARIA CHRISTINA MELLO SALOMON, do lar, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens antes da Lei nº 6515/77, CI. nºs.54163-SSP/MG e 304173-SSP/DF, respectivamente, CIC. em comum nº010081966-49, residentes e domiciliados nesta Capital. Credor: BANCO DO BRASIL S/A, com sede nesta Capital, por sua Agência ASA SUL - 302-DF, CGC. nº 00000000/3210-79. Título: Escritura de 31 de maio de 1994, fls.195, livro nº 1334, do 2º Ofício de Notas local. Valor do Débito: CR\$250.000.000,00, destinado a Abertura de Crédito em Conta Corrente, com vencimento para 31.05.94, sujeitando-se a operação, a todas as cláusulas constantes do título. Multa contratual de 10%. Juros moratórios à taxa de 1% ao ano. Hipoteca feita em 2º lugar e sem concorrência, garantida também, por outro imóvel de outra circunstância.-Dou fé.-Brasília, 13 de junho de 1994.-6/6/94.

Av.4-6513 - RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO. De acordo com Escritura de 21 de dezembro de 1994, fls.145, Livro 1347, do Cartório do 2º Ofício de Notas de Brasília-DF, fica retificada a Escritura de 31.05.94, fls.195, Livro 1334, das mesmas Notas acima mencionadas, objeto do R-3 supra, no seguinte: A aludida Escritura refere-se a abertura de crédito concedido ao contrato em 18.04.94 e não como constou; Os encargos financeiros do título, a partir de 05.12.94, passarão a ter a seguinte redação: Os valores lançados na conta vinculada à dívida, bem como o saldo devedor daí decorrente, sofrerão incidência de encargos básicos calculados com base na taxa referencial - TR, na forma regulamentada pelo Banco Central do Brasil ou outro índice que venha a substituí-la. Sobre os valores acima citados, devidamente atualizados pelos respectivos encargos básicos, incidirão, ainda, encargos adicionais, à taxa nominal de 2,20% ao mês, calculados pelo método hamburguês, com base na taxa proporcional diária (ano de 360 dias), correspondendo a 29,84% efetivos ao ano. Os encargos básicos e adicionais serão debitados e capitalizados mensalmente, a cada data-base, no vencimento e na liquidação da dívida, sendo os encargos adicionais exigidos nas respectivas épocas do débito/capitalização e os encargos básicos juntamente com as parcelas do principal, proporcionalmente aos seus valores nominais, sendo que ambos encargos, básicos e adicionais, acima definidos, serão debitados e exigidos, também, nas remições, proporcionalmente aos valores remidos. No caso de inadimplência, serão devidos juros moratórios à razão de 1% ao ano, Multa contratual de 10%, dentre outros constantes do título. Sendo que em 05.12.94, a dívida encontra-se no valor de R\$553.679,61, compreendidos o principal e acessórios, o prazo foi prorro-

4º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

FICHA

6.513

02

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES - ANOTAÇÕES

(Lote nº 02, do Conjunto 74, do MSPW/SUL - DF)

Av.4-6513 - RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO. (Continuação)... prorrogado em 177 dias, a contar de 05.12.94, pagáveis da seguinte forma: Em 05 prestações, com vencimentos em 30.01.95, no valor de R\$26.126,35; em 28.02.95, no valor de R\$.. \$131.910,65; em 31.03.95, no valor de R\$131.910,95; em 30.04.95, no valor de R\$131.910,65; e em 31.05.95, no valor de R\$131.910,65, correspondendo, cada uma delas, nas datas dos seus respectivos vencimentos, ao resultado da divisão do saldo devedor, excluídas eventuais parcelas exigidas, pelo número de prestações a pagar, sendo que o recebimento de quaisquer das prestações a pagar, fora dos prazos estipulados, não implicará de forma alguma, em qualquer alteração de cláusulas, ficando a aludida Escritura de 31.05.94, ratificada em todos os seus demais termos, cláusulas e condições.-Dou fé.-Brasília, 31 de janeiro de 1995. - *Maurício Antonio da Souza*

Vera E. Vieira da Silva
Substituta

Av.5-6513 - RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO. De acordo com Escritura de Retratificação, de 19 de junho de 1995, fls. 74, Livro 1361, do Cartório do 2º Ofício de Notas de Brasília-DF, foi retificada a Escritura de 31.05.94, fls. 195, Livro 1.334, das mesmas Notas, objeto do R-3 e Av.4, na parte referente aos encargos financeiros, prorrogação do prazo e alteração da forma de pagamento do referido contrato, passando a vigorar o seguinte: O valor da dívida, achando-se em 24.04.95, em R\$646.625,82, obteve prorrogação em seu vencimento por 90 dias a contar de 24.04.95, ou seja até 23.07.95, o qual será pago no prazo de 03 meses, por meio prestações mensais, com os seguintes vencimentos e valores: em 31.05.95, R\$20.000,00; em 30.06.95, R\$20.000,00; e em 23.07.95, R\$606.625,82, sendo que sobre a média mensal dos saldos devedores diários, incidirão juros remuneratórios à taxa nominal de 12,70% ao mês, correspondentes a 319,843% efetivos ao ano. Os referidos juros, calculados pelo método hamburguês com base na taxa proporcional diária (mês 30 dias) serão debitados/capitalizados e exigidos a cada período de 30 dias corridos, nas remições - proporcionalmente aos seus valores remidos, no vencimento e na liquidação da dívida. Juros moratórios de 1% ao ano e multa de 10%. Pelo mesmo Instrumento ora averbado, foram ratificadas as demais cláusulas e condições do título ora retificado, não alteradas pelo presente, que fica fazendo parte integrante e complementar daquele, para que, juntos, produzam um só efeito. Dou fé. Guará-DF, 07 de abril de 2000. *Maurício Antonio da Souza*

Oficial Substituto

Av.6-6513 - RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO. De acordo com Escritura de Retratificação, de 30 de outubro de 1995, fls. 166, Livro 523, do Cartório do 1º Ofício de Notas do Núcleo Bandeirante-DF, foi retificada a Escritura de 31.05.94, fls. 195, Livro 1.334, do Cartório do 2º Ofício de Notas de

02

6.513

MATRÍCULA Nº

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES - ANOTAÇÕES

Brasília-DF, objeto do R-3, Av.4 e Av.5, na forma que se segue: A dívida totaliza na data da Escritura, R\$1.088.345,39, obteve prorrogação por 1 ano e seis meses, a contar de 20.10.95., ou seja até 20.04.97, que será paga em 18 meses, por meio de prestações mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 20.11.95 e a última em 20.04.97. Os valores lançados na conta vinculada, bem como o saldo devedor daí decorrente sofrerão incidências de encargos calculados com base na Taxa Básica Financeira - TBF, na forma regulamentada pelo Banco Central do Brasil, ou outro índice que venha a substituí-la, acrescida de sobretaxa de 1,50% ao mês, correspondentes a 19,562% efetivos ao ano. Pelo mesmo Instrumento ora averbado, foram ratificadas as demais cláusulas e condições do título ora retificado, não alteradas pelo presente, que fica fazendo parte integrante e complementar daquele, para que, juntos, produzam um só efeito. Dou fé. Guará-DF, 07 de abril de 2000.

Maurílio Antônio de Souza
Oficial Substituto

Av.7-6513 - RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO. De acordo com Escritura de Rerratificação, de 06 de setembro de 1996, fls. 112, Livro 543, do Cartório do 1º Ofício de Notas do Núcleo Bandeirante-DF, foi retificada a Escritura de 31.05.94, fls. 195, Livro 1.334, do Cartório do 2º Ofício de Notas de Brasília-DF, objeto do R-3, Av.4, Av.5 e Av.6, na forma que se segue: A dívida, que totaliza na data da Escritura R\$900.729,45, será paga em 18 meses, por meio de prestações mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 15.09.96 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, e a última em 15.02.98. Os valores lançados na conta vinculada, bem como o saldo devedor daí decorrente sofrerão incidências de encargos calculados com base na Taxa Básica Financeira - TBF, na forma regulamentada pelo Banco Central do Brasil, ou outro índice que venha a substituí-la, acrescida de sobretaxa de 1,2% ao mês, correspondentes a 15,389% efetivos ao ano. Pelo mesmo Instrumento ora averbado, foram ratificadas as demais cláusulas e condições do título ora retificado, não alteradas pelo presente, que fica fazendo parte integrante e complementar daquele, para que, juntos, produzam um só efeito. Dou fé. Guará-DF, 07 de abril de 2000.

Maurílio Antônio de Souza
Oficial Substituto

Av.8-6513 - RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO. De acordo com Escritura de Rerratificação de 26.01.98, fls. 100, Livro 579, do Cartório do 1º Ofício de Notas do Núcleo Bandeirante-DF, foi retificada a Escritura de 31.05.94, fls. 195, Livro 1.334, do 2º Ofício de Notas de Brasília-DF, objeto do R-3, Av.4, Av.5, Av.6 e Av.7, na forma que se segue: Achando-se em 15.06.97, a dívida elevada a R\$771.722,03, sendo R\$432.482,30 de principal e R\$339.239,73 de acessórios, foi obtida prorrogação por 241 dias, ou seja, até 15.10.98, o qual será pago em 17 prestações mensais e sucessivas, retroativamente a 15.06.97, vencendo-se a última em 15.10.98, ficando

4º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

6.513

FICHA

03

FICHA
03

6.513

MATRÍCULA N°

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES - ANOTAÇÕES

(Lote nº 02, do Conjunto 74, do MSPW/SUL)

Av.8-6513 - (Continuação) ...ratificadas as demais cláusulas e condições do título ora retificado. Dou fé. Guará-DF, 20 de junho de 2000. -

Doutorial de Oliveira Silveira
Oficial Substituto

Av.9-6513 - RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO. De acordo com Escritura de Rerratificação de 02.04.98, fls. 074, Livro 585, do Cartório do 1º Ofício de Notas do Núcleo Bandeirante-DF, foi retificada a Escritura de 31.05.94, fls. 195, Livro 1.334, do 2º Ofício de Notas de Brasília-DF, objeto do R-3, Av.4, Av.5, Av.6, Av.7 e Av.8, na forma que se segue: Achando-se em 15.02.98, a dívida elevada a R\$737.063,70, sendo R\$324.361,78 de principal e R\$412.701,92 de acessórios foi obtida prorrogação por 304 dias, ou seja, até 15.08.99, o qual será pago em 18 prestações mensais e sucessivas, sendo as 06 primeiras no valor fixo de R\$35.000,00 e as 12 seguintes no valor nominal de R\$43.921,98, vencida a primeira em 15.03.98 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, sendo que sobre os valores lançados na conta vinculada, bem como o saldo devedor dali decorrente, sofrerão incidência de encargos calculados com base na Taxa Básica Financeira -TBF, na forma regulamentada pelo Banco Central do Brasil ou outro índice que legalmente venha a substituí-lo, acrescida de sobretaxa de 1,20% ao mês correspondendo a 15,389% ao ano e serão calculados, debitados e capitalizados na respectiva data-base, no vencimento e na liquidação final da dívida, sendo exigidos juntamente com as parcelas do principal, proporcionalmente aos seus valores nominais, ficando ratificadas as demais cláusulas e condições do título ora retificado. Dou fé. Guará-DF, 20 de junho de 2000. -

Doutorial de Oliveira Silveira
Oficial Substituto

Av.10-6513 - RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO. De acordo com Escritura de Rerratificação de 17.03.99, fls. 135, Livro 1514, do Cartório do 2º Ofício de Notas de Brasília-DF, foi retificada a Escritura de 31.05.94, fls. 195, Livro 1.334, das mesmas Notas, objeto do R-3, Av.4, Av.5, Av.6 e Av.7, Av.8 e Av.9 na forma que se segue: Achando-se em 17.03.99, a dívida elevada a R\$742.082,50, foi obtida prorrogação por 884 dias, ou seja, até 15.01.2002, o qual será pago em 36 prestações mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 15.02.99 e a última em 15.01.2002, correspondendo cada uma delas, nas datas dos seus respectivos vencimentos, ao resultado da divisão do saldo devedor, excluídas eventuais parcelas exigidas, pelo número de prestações a pagar, ficando ratificadas as demais cláusulas e condições do título ora retificado. Dou fé. Guará-DF, 20 de junho de 2000. -

Doutorial de Oliveira Silveira
Oficial Substituto

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES - ANOTAÇÕES

Av.11-6513 - RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO. De acordo com Escritura de Rerratificação de 28.01.2000, fls. 194, Livro 1564, do Cartório do 2º Ofício de Notas de Brasília-DF, foi retificada a Escritura de 31.05.94, fls. 195, Livro 1.334, das mesmas Notas, objeto do R-3, Av.4, Av.5, Av.6 e Av.7, Av.8, Av.9 e Av.10 na forma que se segue: Achando-se em 30.12.99, a dívida elevada a R\$790.079,70, sendo R\$597.788,60 de principal e R\$192.291,10 de acessórios, foi obtido um abatimento de R\$290.079,70, ficando o montante no valor de R\$500.000,00, acrescido de encargos financeiros, a ser pago em 54 prestações mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 25.05.2000 e a última em 25.10.2004, correspondendo cada uma delas, nas datas dos seus respectivos vencimentos, ao resultado da divisão do saldo devedor, excluídas eventuais parcelas exigidas pelo número de prestações a pagar, sendo que os valores lançados na conta vinculada, bem como o saldo devedor daí decorrentes, sofrerão incidência de encargos calculados com base na Taxa Básica Financeira - TBF, na forma regulamentada pelo Banco Central do Brasil ou outro índice que legalmente venha a substituí-la, acrescida de sobretaxa de 0,5% ao mês, correspondentes a 6,168% efetivos ao ano e serão calculados, debitados e exigidos mensalmente, na respectiva data-base, no vencimento e na liquidação da dívida, ficando ratificadas as demais cláusulas e condições do título ora retificado. Dou fé. Guará-DF, 20 de junho de 2000. -

[Assinatura]
Doutorial de Círculo Círculo
Oficial Substituto

Av.12-6513 - Protocolo nº 74812, de 20.08.2004 - INDISPONIBILIDADE. De acordo com o ofício nº 977/2004, referente à Carta Precatória distribuída sob o nº 2004.01.1.054896-0, pela Drª **Cynthia Silveira Carvalho**, MMª Juíza de Direito Substituta da 2ª Vara de Precatórias do Distrito Federal, foi determinada a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula. Dou fé. Guará-DF, 24 de agosto de 2004. *[Assinatura]*

Francisca S. Aristides
Oficiala Substituta

Av.13-6513 - NUMERAÇÃO PREDIAL. De acordo com o Ofício Externo nº 001/98, expedido em 18.05.1998, pelo DRL-ARNB/RA-VIII e Quadro Demonstrativo, aqui arquivados, o Distrito Federal estabeleceu para o imóvel objeto desta matrícula, a seguinte Numeração Predial: LOTE 02, CONJUNTO 03, DA QUADRA 16, DO SMPW/SUL, desta Capital. A presente averbação é feita *ex officio*, de acordo com o disposto no art. 167,II,13, da Lei nº 6.015/73, c/c o art. 384 do Provimento Geral da Corregedoria da Justiça do Distrito Federal e Territórios. Dou fé. Guará-DF, 09 de setembro de 2004.

[Assinatura]
Italo Celso da Silveira
Escrevente Autorizado

Av.14-6513 - Protocolo nº 75112, de 08.09.2004 - RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO. De acordo com Escritura de Re-ratificação de 03.09.2004, às fls. 167/169, Livro 1871, do 2º Ofício de Notas de Brasília-DF, foi



4º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

OFICIAL: MANOEL ARISTIDES SOBRINHO

CNPJ/MF 37.115.326.0001/74

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

6.513

FICHA

04

FICHA

04

6.513

MATRÍCULA N°

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES - ANOTAÇÕES

(Lote 02, Conjunto 03, da Quadra 16, do SMPW/SUL, desta Capital)

Av.14-6513 - Protocolo nº 75112, de 08.09.2004 - RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO. (Continuação)...retificada a Escritura de 31.05.1994, às fls. 195, Livro 1.334, das mesmas notas, objeto do R-3, Av.4, Av.5, Av.6, Av.7, Av.8, Av.9, Av.10 e Av.11 na forma que se segue: O saldo devedor passa a ser de R\$90.269,50, atualizado até 30.08.2004, que será pago em 24 prestações mensais e sucessivas, vencendo a primeira em 25.09.2004 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, nos valores de R\$3.112,64, R\$3.167,11, R\$3.222,53, R\$3.278,93, R\$3.336,31, R\$3.394,70, R\$3.454,10, R\$3.514,55, R\$3.576,05, R\$3.638,63, R\$3.702,31, R\$3.767,10, R\$3.833,03, R\$3.900,10, R\$3.968,36, R\$4.037,80, R\$4.108,46, R\$4.180,36, R\$4.253,52, R\$4.327,95, R\$4.403,69, R\$4.480,76, R\$4.559,17, R\$3.051,34, acrescidos de encargos financeiros, de forma que, o pagamento da última prestação ocorrerá em 25.08.2006. Pelo mesmo Instrumento ora averbado, foram ratificadas as demais cláusulas e condições do título ora retificado, não alteradas pelo presente, que fica fazendo parte integrante e complementar daquele, para que, juntos, produzam um só efeito. O presente registro é feito em consonância com a r. sentença proferida nos autos de suscitação de dúvida nº 2004.883386-9, que tramitou perante a doura Vara de Registros Públicos do Distrito Federal. Dou fé. Guará-DF, 18 de fevereiro de 2005.

Manoel Aristides Sobrinho
OFICIAL

Av.15-6513 - Protocolo nº 83797, de 13.01.2006 - RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO. De acordo com Escritura de Re-ratificação de 23.12.2005, às fls. 130/132, Livro 1974, do 2º Ofício de Notas de Brasília-DF, foi retificada a Escritura de 31.05.1994, às fls. 195/199, Livro 1334, do mesmo ofício de notas acima citado, objeto do R-3 retro, retificado e ratificado pelas Escrituras objetos da Av.4, Av.5, Av.6, Av.7, Av.8, Av.9, Av.10, Av.11 e Av.14 na forma que se segue: O saldo devedor passa a ser de R\$61.207,35, atualizado até 25.11.2005, que será pago em 46 prestações mensais e sucessivas, vencendo a primeira em 25.12.2005 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, nos valores de R\$868,87, R\$884,08, R\$899,55, R\$915,29, R\$931,31, R\$947,61, R\$964,19, R\$981,06, R\$998,23, R\$1.015,70, R\$1.033,47, R\$1.051,56, R\$1.069,96, R\$1.088,69, R\$1.107,74, R\$1.127,12, R\$1.146,85, R\$1.166,92, R\$1.187,34, R\$1.208,12, R\$1.229,26, R\$1.250,77, R\$1.272,66, R\$1.294,93, R\$1.317,58, R\$1.340,65, R\$1.364,11, R\$1.387,99, R\$1.412,27, R\$1.436,99, R\$1.462,14, R\$1.487,72, R\$1.513,76, R\$1.540,25, R\$1.567,20, R\$1.594,63, R\$1.622,54, R\$1.650,93, R\$1.679,82, R\$1.709,22, R\$1.739,13, R\$1.769,57, R\$1.800,53, R\$1.832,04, R\$1.864,13 e R\$2.472,87, acrescidos de encargos financeiros, de forma que, o pagamento da última prestação ocorrerá em 25.09.2009. Pelo mesmo Instrumento ora averbado, foram ratificadas as demais cláusulas e

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES - ANOTAÇÕES

condições do título ora retificado, não alteradas pelo presente, que fica fazendo parte integrante e complementar daquele, para que, juntos, produzam um só efeito. Dou fé. Guará-DF, 16 de janeiro de 2006.

Sustituto
Francisca S. Aristides

Oficiala Substituta

R-16-6.513 - Protocolo nº 120.592, de 10/05/2010 - PENHORA.

Devedor(a)(es): SALOMON ASSOCIADOS S/C LTDA, LUIZ GONZAGA RENNÓ SALOMON, já qualificados e outro. Credor(a)(es): SINVAL LUIZ DA CUNHA, CPF nº 044.689.452-49. Título: Certidão datada de 22/01/2010, extraída dos autos do processo nº 2009.01.1.153056-6, ajuizado na 2ª Vara de Precatórias do Distrito Federal, assinada por Carmen Lúcia e Silva, Diretora de Secretaria Substituta em cumprimento de ordem da Drª Cristiana de Alencar Lameiro da Costa, MMª Juíza de Direito, complementada pelo ofício nº 690/2010. Valor da dívida: R\$6.116.355,00. Depositário(a) fiel: LUIZ GONZAGA RENNÓ SALOMON. Dou Fé. Guará-DF, 24 de maio de 2010. Sustituto. Francisca Silva Aristides - Oficiala Substituta.

Av.17-6.513 - Protocolo nº 134.357, de 20/01/2012 - **Indisponibilidade** - De acordo com o Ofício circular nº 223/2011, extraído dos autos da Execução nº 2007.34.00.008161-2 (8100-17.2007.4.01.3400), movida pela União contra o proprietário, em trâmite na 19ª Vara Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, ofício esse, assinado eletronicamente pela Senhora Cláudia Cristina G. Z. Veiga, Diretora de Secretaria, averba-se a **indisponibilidade** do imóvel. Dou fé. Guará-DF, 17 de fevereiro de 2012. Sustituto. Francisca Silva Aristides - Oficiala Substituta.

AV.18-6513 - **Averbação de Existência de Ação** - Prenotação nº 197.425, de 10/05/2017 - De acordo com requerimento datado de 10/05/2017, acompanhado da certidão nº 220/17-J, datada de 03/05/2017, extraída dos autos do processo nº 0015009-79.2017.8.13.0515, em trâmite na 1ª Vara Secretaria do Juízo da Comarca de Piumhi-MG, assinada por Claudiney Gonçalves, Escrivão Judicial da referida Vara, averba-se, para os devidos fins de direito, que SINVAL LUIZ DA CUNHA, CPF nº 044.689.452-49, ajuizou ação em desfavor de LUIZ GONZAGA RENNÓ SALOMON, já qualificado e outros, objetivando a de Desconsideração da Personalidade Jurídica. Dou fé. Guará-DF, 18 de maio de 2017. O Registrador Substituto: Lindomberg dos Passos Itacarambi

AV-19-6513 - **Cancelamento de indisponibilidade** - Prenotação nº 202.312, de 13/10/2017 - De acordo com o requerimento datado em 20/09/2017, extraída dos autos do processo nº 0393171-93.2009.8.13.0515, em trâmite na Comarca de Piumhi - Secretaria da 1ª Vara Cível, Criminal,



4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

OFICIAL: MANOEL ARISTIDES SOBRINHO

CNPJ/MF 37.115.326/0001-74

 MATRÍCULA N° **6.513** FICHA
5F

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO E AVERBAÇÕES - ANOTAÇÕES

(Lote 02, Conjunto 03, da Quadra 16, do SMPW/SUL, desta Capital)

 FICHA
5F

 MATRÍCULA N°
6.513

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

AV-19-6513 - Cancelamento de indisponibilidade - Prenotação nº 202.312, de 13/10/2017. (Continuação)...Infância/Juventude e Juizado Especial Cível de Minas Gerais-MG, assinada pelo Drº Rogério Mendes Tôrres, MM. Juiz de Direito, verifico que foi desconstituída a indisponibilidade do imóvel, razão pela qual cancela-se a **AV-12**. Dou fé. Guará-DF, 23 de outubro de 2017. O Registrador Substituto: Lindomberg dos Passos Itacarambi

AV-20-6513 - Cancelamento de penhora - Prenotação nº 202.312, de 13/10/2017 - De acordo com o requerimento datado em 20/09/2017, extraída dos autos do processo nº 0393171-93.2009.8.13.0515, em trâmite na Comarca de Piumhi - Secretaria da 1ª Vara Cível, Criminal, Infância/Juventude e Juizado Especial Cível de Minas Gerais-MG, assinada pelo Drº Rogério Mendes Tôrres, MM. Juiz de Direito, verifica-se que a penhora foi desconstituída, razão pela qual se cancela o **R-16**. Dou fé. Guará-DF, 23 de outubro de 2017. O Registrador Substituto: Lindomberg dos Passos Itacarambi

R-21-6513 - Penhora - Prenotação nº 215.813, de 21/03/2019 - Pelo Mandado de Penhora nº 005124, datado de 21/03/2019, emitido pelo Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico, extraído dos autos do processo nº 0032645-96.2016.8.07.0018, requerido por DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 00.394.601/0001-26, em face de LUIZ GONZAGA RENNO SALOMON, já qualificado, ajuizado na Vara de Execução Fiscal do Distrito Federal, por determinação do Dr. Mario Jose de Assis Pegado, MM. Juiz de Direito, verifica-se que o imóvel foi penhorado, a fim de garantir o pagamento da dívida de R\$93.511,36, tendo o executado sido nomeado depositário fiel. Dou fé. Guará-DF, 26 de março de 2019. O Registrador Substituto: Lindomberg dos Passos Itacarambi

AV-22-6513 - Indisponibilidade - Prenotação nº 224.796, de 24/03/2020 - De acordo com Relatório de Consulta de Indisponibilidade da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, devidamente autenticado pelo Código HASH: c7a8.39f5.d4fa.5ec1.f041.a84a.fcd7.25ba.633e.e45e, verifico que contra o proprietário LUIZ GONZAGA RENNO SALOMON, foi ajuizado Ação Trabalhista, processo nº 0001609-80.2015.5.10.0101, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Taguatinga, tendo o Dr. Alexandre de Azevedo Silva, MM Juiz do Trabalho, determinado a **Indisponibilidade** de seus bens. Dou fé. Guará-DF, 27 de março de 2020. Lindomberg dos Passos Itacarambi - Oficial Substituto

AV-23-6513 - Indisponibilidade - Prenotação nº 234.511, de 9/3/2021 - De acordo com Relatório de Consulta de Indisponibilidade da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, devidamente autenticado pelo Código HASH: f6aa.9b23.5dfe.bf54.bef8.49c0.5ac5.6f86.5b6d.333a, verifico que contra o proprietário LUIZ GONZAGA RENNO SALOMON foi ajuizada uma ação/ processo nº 00055393820064025110 em tramitação na 2ª Vara Federal de São João de Meriti-RJ, tendo sido emissor de ordem Sr. Diego Barros Pereira, servidor do Juizo citado, determinando a **Indisponibilidade** de seus bens. Dou fé. Guará-DF, 15 de março de 2021. Lindomberg dos Passos Itacarambi - Oficial Substituto

VERSO DA FICHA

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRICULA - REGISTRO E AVERBAÇÕES - ANOTAÇÕES

R-24-6513 - Penhora - Prenotação n.237.024, de 18/5/2021 - De acordo com Ofício n. 316/2021 1^ºVEFDF, datado de 17/5/21, acompanhado do Mandado de Penhora datado de 19/1/21, extraídos dos autos do processo n. 0068075-60.2012.8.07.0015 (Execução Fiscal), requerido pelo Distrito Federal contra Luiz Gonzaga Renno Salomon, já qualificado, verifico que por determinação do Dr. Luiz Otávio Rezende de Freitas, MMº Juiz de Direito da 1^ª Vara de Execução Fiscal do Distrito Federal e dos Territórios, o imóvel foi penhorado para garantir o pagamento do débito de R\$57.500,98, atualizado até 13/11/2020, tendo o executado sido nomeado depositário fiel. Dou fé. Guará-DF, 20 de maio de 2021.

Lindomberg dos Passos Itacarambi - Oficial Substituto

AV-25-6513 - Indisponibilidade - Prenotação nº 252.578, de 21/7/2022 - De acordo com Relatório de Consulta de Indisponibilidade da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, devidamente autenticado pelo Código HASH: 06d6.cc2d.1d14.48f2.d09b.e403.181c.9294.4937.231c, verifico que contra o proprietário LUIZ GONZAGA RENNO SALOMON foi ajuizada uma ação trabalhista, processo nº 02012001820095020372, em trâmite no Tribunal Regional do Trabalho - 2^ª Região, tendo sido determinada a indisponibilidade de seus bens. Dou fé. Guará-DF, 26 de julho de 2022.

Lindomberg dos Passos Itacarambi - Oficial Substituto

AV-26-6513 - Indisponibilidade - Prenotação n. 256.169, de 1/12/2022 - De acordo com Relatório de Consulta de Indisponibilidade da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, devidamente autenticado pelo Código HASH: dbce.4a30.7231.a8a0.50ff.d91d.947d.35fc.e857.15a8, verifico que contra o proprietário LUIZ GONZAGA RENNO SALOMON foi ajuizada uma ação trabalhista, processo n. 00009364720215100014, em trâmite na 14^a Vara do Trabalho de Brasília, tendo sido decretada a indisponibilidade de seus bens. Dou fé. Guará-DF, 7 de dezembro de 2022.

Lindomberg dos Passos Itacarambi - Oficial Substituto

CERTIFICO não constar dos livros de registros deste serviço registral até 07 de fevereiro de 2023, nenhum outro ônus, restrição ou registro de citação de ações reais e pessoais reipersecutórias ou locação sobre o imóvel objeto desta Matrícula, exceto o(s) mencionado(s) no(s) R-1/R-3/AV-17/AV-18/R-21/AV-22/AV-23/R-24/AV-25/AV-26. DOU FÉ. Brasília-DF, 07 de fevereiro de 2023.

* Certidão extraída eletronicamente, de conformidade com o artigo 38 da Lei nº 11.977/09, e Provimento nº 47/2015 do CNJ. VALIDADE: 30 DIAS (art. 1º, IV, Dec. 93240 de 09/09/1986).

* A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: www.registrodeimoveisdf.com.br

Pedido nº 998775, Selo Digital: TJDFT20230310006433ISVF

Emolumentos: R\$30,28 - F.R.C.: R\$2,12 - Total: R\$34,03

* Emitida no eRIDFT. VEDADA SUA REVALIDAÇÃO.

